

DECRETO Nº 1.684, de 14 de maio de 1998.

Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 487, de 17/02/1998, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma prescrita pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$-450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para complementar a despesa com a instalação da indústria Pastifício Santa Amália Ltda., consoante art. 2º da Lei nº 487, de 17/02/1998.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, abaixo discriminadas, na mesma importância:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u>			
06.13750211.016	4110	00-00	50.000,00
06.13750251.027	4110	00-00	50.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
08.08411901.032	4120	00-00	100.000,00
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER</u>			
10.03462231.045	4110	00-00	50.000,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E MEIO AMBIENTE</u>			
12.13764481.054	4110	00-00	100.000,00
12.13774551.055	4110	00-00	100.000,00
T O T A L			450.000,00 =====

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 1998.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito